



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2024.

“Determina PONTO FACULTATIVO na Câmara de Vereadores de Mirai – MG nos dias 08 e 09 de Julho de 2024, DECRETA LUTO OFICIAL e da outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai – MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, DECRETA:

Considerando o falecimento do Dr. Sebastião Luiz de Paiva Costa, empresário de grande notoriedade que contribuiu de maneira imensurável para a população e Município de Mirai - MG.

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado, Luto Oficial de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. Sebastião Luiz Paiva Costa, ocorrido no dia 08 de Julho de 2024 e ainda decretado também o ponto facultativo nos dias 08 e 09 de Julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirai - MG, 08 Julho de 2024.

Osvaldo Alves Felipe

Presidente

Praça Prefeito João Antônio Bilheiro, nº 79, Térreo, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260